



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS**DECRETO Nº 139/2026**

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2462/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância** aos professores abaixo relacionados, em razão do deslocamento da área urbana para a área rural do Município, ou de uma área rural para outra, conforme distância percorrida, percentual concedido e data de início, conforme tabela a seguir:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Alana Elizabeth Iaciuk Schirlo	Linha Ivai	EMC Linha Esperança	11.485 Km	15%	02/02/2026
Ana Lenete Sluzovski	Rua dos Pombos, 48	EMC Rio D'Areia - Rosa Ogg	20.500 Km	25%	02/02/2026
Celia Moreira Prates	Rua Nossa Senhora das Graças, 999	EMC Getulio Vargas	25.193 Km	25%	23/02/2026
Cleonice Luciane Stremel Kolecha	TV Conceição Gaspar, 550	EMC Angela Alessi Dal Santos	20.542 Km	25%	02/02/2026
Cristiane Slota	Linha Ivai 2ª Secção	EMC Barra Bonita	8.419 Km	10%	02/02/2026
Ilwana Penteado	Rua Severo Agibert, 126	EMC Ponte Nova	27.327 Km	25%	02/02/2026
Magda Larissa Peretiatko	Lot São Basilio Magno	EMC Ponte Nova	28.326 Km	25%	02/02/2026
Marcelly Eloise Bueno Terlhuk	Rua Lorena, 166	EMC Frederico Bobato Filho	16.936 Km	15%	02/02/2026
Margaret Costin Nahm	Tv Vista Alegre, 174	EMC Barra Bonita	18.871 Km	15%	02/02/2026
Marina Aparecida Rodrigues Rech	Rua Germno Servat, 661	EMC Angela Alessi Dal Santos	21.755 Km	25%	02/02/2026
Solange Ternoski	Tv Pinheiros, 167	EMC Angela Alessi Dal Santos	25.174 Km	25%	02/02/2026
Vanessa Kotula	Rua Lamenha Lins, 23	EMC Angela Alessi Dal Santos	23.900 Km	25%	02/02/2026
Vanessa Mikuska Cordeiro	Rua São pedro, 520	EMC Angela Alessi Dal Santos	22.264 Km	25%	02/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos às datas indicadas na tabela constante do artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 24 de fevereiro de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal